



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



LEI Nº 170, DE 10 DE SETEMBRO DE 1984.

Dá nome a Avenida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Avenida ANTONIO FERREIRA DA ROCHA SOBRINHO a Avenida que se inicia na confluência da Rua Henrique Albertini com o antigo leito da Estrada de Ferro Leopoldina e termina no pontilhão sobre o Córrego Ribeirão Floresta.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 10 DE SETEMBRO DE 1984.

B. Carvalho
BENEDICTO COUBE DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL